



P.G.P.S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-POSTO	04.411.430/0001-52	1818/2021	3317711
RDX INDUSTRIA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	34.255.012/0001-89	2000/2021	4001130004706
LUIS APOLONIO DA SILVA	22.272.143/0001-95	0299/2022	2759278/2759279
J.G.S.M INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	10.237.062/0003-37	0384/2022	3317703

Resguarda-se, por oportuno, que conforme dispõe o Art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08 de 22 de dezembro de 2006, caberá apresentação de defesa administrativa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.

Destaca-se que a apuração de infrações administrativas e a imposição de penalidades por parte do INMETRO tem amparo legal nos arts. 3º, 5º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.933/1999 e que os processos administrativos terão continuidade independentemente de manifestação dos interessados.

Registra-se, por fim, que os interessados poderão obter maiores informações neste órgão delegado do INMETRO no Estado da Bahia, localizado na Rua Minas Gerais, nº 403, Bairro Pituba, Salvador-BA.

Thales Dourado Moitinho Pinho
Diretor Geral - IBAMETRO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **O. ANGELO DAS MERCES PIZZARIA E PADARIA**, sob nº **98056942** em 29/03/2021. NIRE: 29802775335 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

RESUMO CONVÊNIO Nº 024/2022 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Igrapiúna/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Igrapiúna/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Manoel Ribeiro dos Santos pela Prefeitura de Igrapiúna/BA. SSA, 15.06.2022. Em SSA, 22/06/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 177 DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para substitui o titular do cargo comissionado em suas ausências e impedimentos eventuais:

UNIDADE	TITULAR	CADASTRO	SUBSTITUTO	CADASTRO
CEPEX	José Augusto de Castro Tosato	77.579516-4	Leonardo Oliveira de Farias	77.577508-3

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 21 de junho de 2022.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Secretário de Desenvolvimento Rural

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES EXECUTORAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS NAS UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES NOS BIOMAS DA BAHIA
CHAMADA PÚBLICA ATER BIOMAS Nº 001/2022

OBJETO

Seleção de instituições ou organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, executoras de ATER e previamente credenciadas, no Sistema Estadual de ATER, para prestação de serviços destinadosa estruturação produtiva e articulação de políticas públicas para promoção do desenvolvimento rural sustentável, dasunidades produtivas familiares (UPF)^[1], nos biomas baianos.

ENTIDADES EXECUTORAS

Poderão participar desta Chamada Pública as entidades públicas e privadas, comou sem fins lucrativos, com experiência em Assistência Técnica eExtensão Rural, componentes do Sistema Estadual de ATER, a partir credenciamento pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), na forma da Lei Estadual nº 12.372, de 23 de dezembro de 2011.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Serão beneficiários/as^[2] do objeto desta Chamada Pública 38.880 (trinta e oito mil, oitocentas e oitenta) famílias de agricultores/as, considerando agricultor/a familiar^[3] a caracterização definida pela Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e, Povos e Comunidades Tradicionais^[4], considerando a caracterização definida pelo Decreto Estadual Nº 15.634, de 06 de novembro de 2014.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Para efeito desta Chamada Pública, foram definidos núcleos que contemplam os municípios nos três biomas e maioria dos Territórios de Identidade da Bahia, seguindo critérios de proximidade, acessibilidade, área e número de agricultores/as e baixa presença da ATER.As proponentes poderão apresentar propostas técnicas para no máximo 02 (dois) núcleos a que pretendam concorrer, atendendo aos requisitos previstos nesta chamada pública.A equipe técnica de campo deveráassegurar o acompanhamento contínuo dos/as beneficiários/as na relação de um/a profissional para 90 (noventa) famílias.

BIOMA CAATINGA

BIOMA	NÚCLEOS	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS DOSNÚCLEOS	TOTAL FAMÍLIASBENEFICIÁRIASPOR NÚCLEO
CAATINGA	CA.01	BaciadoJacuípe	Riachão do Jacuípe	540
			Pé de Serra	
			Serra Preta	
			Nova Fátima	
CAATINGA	CA.02	BaciadoJacuípe	Capim Grosso	540
			Capela do Alto Alegre	
			Gavião	
			Pintadas	
CAATINGA	CA.03	BaciadoJacuípe	Baixa Grande	540
			Mairi	
			Várzeado Poço	
			Várzeada Roça	
CAATINGA	CA.04	BaciadoParamirim	Botuporã	540
			Paramirim	
CAATINGA	CA.05	BaciadoParamirim	Boquira	540
			Caturama	
			Macaúbas	
CAATINGA	CA.06	Baciado Paramirim	Érico Cardoso	540
			Ibipitanga	
			Rio do Pires	
CAATINGA	CA.07	Chapada Diamantina	Utinga	540
			Itaetê	

BIOMA	NÚCLEOS	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS DOSNÚCLEOS	TOTAL FAMÍLIASBENEFICIÁRIASPOR NÚCLEO
			Wagner	
			Marcionílio Souza	
			Nova Redenção	
CAATINGA	CA.08	Chapada Diamantina	Andaraí	540
			Mucugê	
			Ibicoara	
			Barra da Estiva	
CAATINGA	CA.09	Chapada Diamantina	Iraquara	540
			Seabra	
			Boninal	
			Abaíra	
CAATINGA	CA.10	Irecê	Uibaí	540
			Presidente Dutra	
			Ibipeba	
			Ibititá	
			Lapão	
CAATINGA	CA.11	Irecê	Xique-xique	540
			Gentio do Ouro	
			Ibipeba	
			Ipupiará	
			Barrado Mendes	
CAATINGA	CA.12	Irecê	América Dourada	540
			Cafarnaum	
			João Dourado	
			Mulungu do Morro	
			São Gabriel	
CAATINGA	CA13	Itaparica	Abaré	540
			Chorrochó	
			Macururé	
			Glória	
			Paulo Afonso	
			Rodelas	